



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

EMENDA Nº - PLEN

(Substitutivo à PEC 186/2019)

SF/21932.91931-03

SUBEMENDA SUPRESSIVA AO SUBSTITUTIVO DO RELATOR

Suprima-se os §§ 1º e 2º do art. 167-A constante do art. 1º do Substitutivo do Relator à PEC 186/2019.

JUSTIFICAÇÃO

Na forma dos §§ 1º e 2º do art. 167-A proposto pelo Substitutivo do Relator à PEC 186/2019, o Governador de Estado ou Prefeito são autorizados a acionar mecanismos de redução de despesa e supressão de direitos de forma imediata, mesmo que a despesa corrente fique em patamar abaixo do fixado no “caput”, ou seja, 95%.

Atingido o patamar de 85%, as medidas de ajuste poderão ser aplicadas, com a redução de salários, congelamento da folha e demais medidas de penalização do serviço público e, em última instância, dos seus usuários.

Essa medida, mesmo que não seja aprovada pelo Legislativo no prazo de 180 dias, produzirão efeitos permanentes.

Trata-se de um grave prejuízo aos servidores estaduais e municipais, que já ganham salários baixos, e estão na linha de frente da saúde, educação e segurança pública.

Assim, deve ser suprimida essa possibilidade.

Sala das Sessões,

SENADOR PAULO PAIM
PT-RS